



Projeto de Lei N°:

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 7.500,00 as dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.2.0099 - HOMENGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO	- - - - - R\$	2.500,00
----------------------------------------	---------------	----------

3.3.90.31.00-100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	- - - - - R\$	2.500,00
----------------------------------------------------------------------	---------------	----------

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- - - - - R\$	2.500,00
-----------------------------------------------------------------	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.500,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 01	- - - - - R\$	7.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	7.500,00
-----------------------	---------------	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.2.0004 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO	- - - - - R\$	5.000,00
----------------------------------------	---------------	----------

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- - - - - R\$	2.500,00
-----------------------------------------------------------------	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.500,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 01	- - - - - R\$	7.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	7.500,00
---------------------	---------------	----------

Art. 3 A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais.

Art. 4 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE MINAS, 25 de Julho de 2022

Joaquim Lacerdo Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 876.452.466-34